



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

"LEI Nº 1.773"

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a sub-vencionar a Comissão incumbida de promover a Exposição de Orquídeas.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária vigente o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 2 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

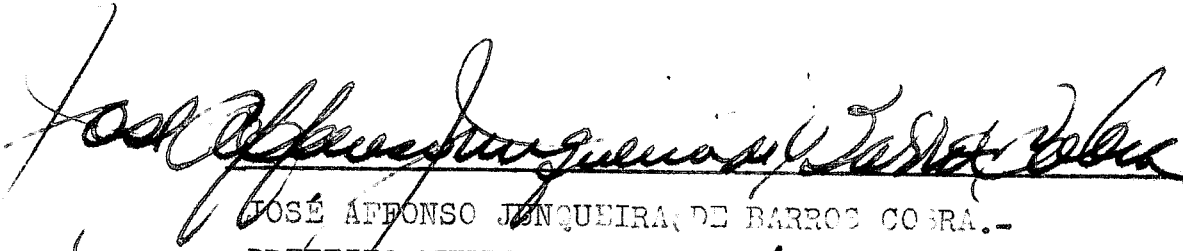
3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

02. - Contribuição para as despesas com a realização  
da Exposição de Orquídeas ..... R\$ 5.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 de setembro de 1970.-

  
JOSÉ AFFONSO JUNQUEIRA DE BARROS COBRA.-  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.-